



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.208/2007, de 09 de abril de 2007.

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial à seguinte dotação do Orçamento do Município:

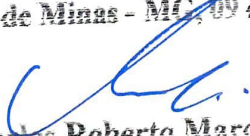
Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade 02.05 – Serviço Municipal de Saúde  
Sub-Unidade 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10.301 Atenção Básica  
10.301.004 Saúde é Vida  
10.301.004.1.0031 Conclusão Obras de Construção Unidade  
Básica Saúde - PSF  
4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade 02.05 – Serviço Municipal de Saúde  
Sub-Unidade 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10.301 Atenção Básica  
10.301.004 Saúde é Vida  
10.302.004.1.0026 Ampliação e Melhorias na Rede Física de  
Saúde  
4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG, 09 de abril de 2007.

  
Carlos Roberto Marques  
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG  
16/04/07  
Guerzendo